ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº-196/69

Que autoriza a venda da PICK UPP JEEP ano de fabricação 1.964.

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina:

Faço saber a todos que a Câmara Municipal Votou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a venda por leilão do veículo marca PICK UPP JEEP ano de fabricação 1.964-Motor B4-186.398, côr AZUL CREPÚSCULO, motor de 6 cilíndros de 90 HP.

Art. 2º- Fica estipulado o valor mínimo de Nc$ 5,000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para o veículo a que se refere o artigo primeiro.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 20 de setembro de 1969.

APROVADA E REGISTRADA A PRESENTE LEI EM DATA SUPRA.

Viro Affonso Majolo

VIRO AFFONSO MAJOLO
PREFEITO MUNICIPAL

V. Werlang

VENÍCIO J. WERLANG
SECRETÁRIO DE GABINETE.